**Anexo VI**

Interface gráfica do usuário

Descrição gerada automaticamente com confiança média

 HOSPITAL DO CORAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ | SC   
**Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem** – Período 2022./2023 ( ano/ano)

O Serviço de Enfermagem da/do Hospital do Coração de Balneário Camboriú, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 14/2020 de 15 de julho de 2020, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE da/do Hospital do Coração de Balneário Camboriú, será composta por cinco (05) membros efetivos e três (03) membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número | Nome | Nível profissional |
| 01 | PAULO RICARDO BUENO DA SILVA | ENFERMEIRO |
| 02 | ANDRESSA BERTIEL WILLEKE HADAD | ENFERMEIRO |
| 03 | MURILO ASSUNCAO PAIXAO | ENFERMEIRO |
| 04 | NADIA MARIA COSTA DUTRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 05 | RUAN DOS SANTOS DE SOUZA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 06 | PAULO ROBERTO BOEIRA FUCULO JUNIOR | ENFERMEIRO |
| 07 | MARLENE SAIBERT | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 08 | LUCIANA DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |

2. A eleição será realizada nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, por meio eletrônico (google forms) das 07:00 as 21:00

3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]

4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.

5. A apuração dos votos será́ realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

Texto, Carta

Descrição gerada automaticamenteBalneário Camboriú – SC 15 de setembro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Presidente da Comissão Eleitoral: assinatura/carimbo)